

INTERESSADO : MU-HAK YOU

ASSUNTO : Equivalência ds estudos realizados no exterior

RELATOR : JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE - Nº2146/74 - CSG - Aprovado em 18/09/74; Comunicado
ao Pleno cm 20/09/74

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO : MU-HAK YOU, filho de Chong Joon You a dona Sun Nyo You, nascido cm Seul, Coréia, em 07 ds janeiro de 1952, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino do 2º grau.

Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 6 séries, na Escola Cheng Ae, de Seul, Coréia.

b) curso ginásial, com 3 séries, na Escola Dae Kwang, do Seul, Coréia;

c) curso colegial, com 3 séries, na Escola Song Dong, de Seul, Coréia.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo esta instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Noesso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por MU-HAK YOU em escolas de país estrangeiro, a nível de conclusão do ensino de 2º grau, desde que seja aprovado em exames especiais de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política Brasileira.

São Paulo, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA : A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, ERASMO DE FREITAS NUZZI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR, LIONEL CORBEIL e FREDERICO PIMENTEL GOME.

Sala das Sessões, em 18 de setembro de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência